



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2006, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) de 04 de maio de 2000. Tendo o anexo I deste Projeto sido discutido em Audiência Pública realizado no Centro Cultural no dia 13 de abril do corrente ano. Sendo que todos os programas e metas ali relacionados foram escolhidos pela Comunidade de Esperança Nova.

*Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 está sendo elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) para o quadriênio 2002 a 2005. E as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o **Anexo de Metas Fiscais**, para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os três exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.*

Se, porventura, algumas normas estabelecidas pela LRF foram deixadas de cumprir é por serem incompatíveis com a estrutura do Município de Jussara.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Excia. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Esperança Nova – Pr., Em 28 de abril de 2005

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal